



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**

## **Estado do Paraná**

LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup> 696/2019

**“SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a venda de veículo usado, bem inservível pertencente ao Município, através de leilão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. **DEODATO MATIAS**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1<sup>o</sup>. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Arapuã, Estado do Paraná, autorizado a proceder a venda através de leilão público do seguinte bem :

I – Veículo da Marca Fiat, modelo uno Mille Economy, Ano 2009 modelo 2010, Categoria Oficial, cor Branca, Placa ARS-5277, Chassi 9BD15822AA6350188, Renavan 0016.575275-0.

Art. 2<sup>o</sup>. Para realização do leilão serão obedecidas as regras e procedimentos estabelecidos na Lei N<sup>o</sup> 8666/93 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal